



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 863, DE 14 DE JANEIRO DE 1982

AUTORIZA COMPRA DE UMA CASA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUB-DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE BOM JESUS.

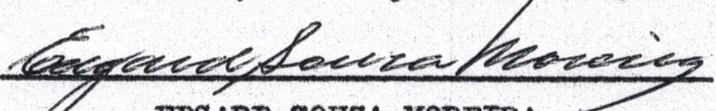
A Câmara Municipal de Divino decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

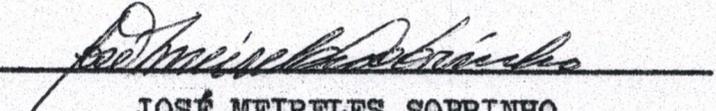
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a compra de uma casa no distrito de Bom Jesus deste Município, de propriedade de Alvino Pinto Sampaio, medindo 20 metros de frente por 25 metros de fundos, pelo preço de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para instalação e funcionamento do Sub-Destacamento de Polícia Militar.

Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas a compra autorizada, transmissão por escritura pública e registro no Cartório de Imóveis.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de janeiro de 1982.


EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL